

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)538- 8100.

RESOLUÇÃO Nº. 12/2015

SÚMULA: Constitui Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: o ofício 461/2015 do Ministério Público;

CONSIDERANDO: reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 14 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do Município.

Art. 2º. Esta comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Representação
Valmir Tomé da Silva	Conselho Tutelar
Claysse Danielle Morimoto	CRAS
Valéria Aranha Meneghel	CREAS/CMDCA
Michelangelo Baruc Mazzaro	Projeto Esperança
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	Casa da Criança
Rosângela Leandro Vieira	CMDCA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2015.

Andirá-Paraná, 30 de julho de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGGIO
Presidente do CMDCA